



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

**RELATÓRIO N° , DE 2021**

SF/21158.89125-01

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre a Mensagem nº 25, de 2021 (Mensagem nº 292, de 2021, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o nome do Senhor TIAGO MAFRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato de Débora Regina Ivanov Gomes em 30 de setembro de 2019.*

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o Presidente da República, mediante a Mensagem nº 25, de 2021 (Mensagem nº 292, de 2021, na origem), submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor TIAGO MAFRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), na vaga decorrente do término do mandato de Débora Regina Ivanov Gomes em 30 de setembro de 2019.

Anexados à mensagem, encontram-se o *curriculum vitae* e as declarações do indicado, além de cópias de documentos legais e fiscais.

O *curriculum vitae* informa que o Senhor Tiago Mafra dos Santos é brasileiro, casado, tem 43 anos, é graduado em Direito pela Universidade Cândido Mendes, no Rio de Janeiro/RJ, e possui especialização em Direito Civil e Empresarial pelo Instituto Damásio de Direito da Faculdade Ibmec/SP.

O indicado exerce, desde o ano de 2006, o cargo de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual na Ancine.

Na Agência, ocupou diversas funções, dentre as quais se destacam as de Assessor e Superintendente Substituto na Superintendência de Registro, Secretário Executivo Substituto, Secretário de Políticas Regulatórias Substituto e, desde fevereiro do ano corrente, Secretário de Políticas Regulatórias, cargo que ainda ocupa.

Dessa forma, a documentação enviada apresenta as atividades profissionais do indicado e visa a atender ao disposto no item 1 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Em complementação ao *curriculum vitae*, as autoridades indicadas a cargos públicos e sujeitas à aprovação do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, devem apresentar declaração sobre elementos a serem avaliados pelos Senadores, elencados nos cinco itens da alínea *b* do inciso I do art. 383 do Risf.

Para atender ao item 1, o indicado declara que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

Quanto ao item 2, declara que não participa nem participou, em qualquer tempo, como gerente ou sócio administrador de empresas ou entidades não governamentais.

Em atendimento ao item 3, o indicado declara estar em situação de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, apresentando cópias de: Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro; declaração de pessoa não inscrita no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro, emitida pela Subsecretaria de Tributação e Fiscalização daquele município; e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Relativamente ao item 4, declara a inexistência de ações judiciais em curso nas quais figure como autor ou réu.

Com relação ao item 5, o indicado declara que sua atuação, nos últimos cinco anos, esteve circunscrita ao exercício das atribuições inerentes



SF/21158.89125-01

ao cargo efetivo de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual na Ancine.

Por fim, em atendimento à alínea *c* do inciso I do art. 383 do Risf, o indicado exibe argumentação escrita na qual demonstra possuir experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade, apresentando um resumo de seus quase quinze anos de carreira dedicados à Agência Nacional do Cinema.

Assim, tendo em vista a documentação enviada, e considerando o histórico pessoal e profissional aqui resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do Senhor TIAGO MAFRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema, na vaga decorrente do término do mandato de Débora Regina Ivanov Gomes.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/21158.89125-01